Perguntas adicionais finais ao Comissário indigitado Hoekstra

1. Na sua audição, comprometeu-se a agir de acordo com o parecer do Conselho Consultivo e a defender uma meta de redução das emissões líquidas de GEE de, pelo menos, -90 % até 2040. No entanto, não respondeu à pergunta sobre se os cenários que não seguem a recomendação do Conselho Consultivo também serão incluídos na avaliação. Especifique exatamente que cenários serão incluídos na análise, em conformidade com o artigo 4.º, n.º 5, da Lei Europeia em matéria de Clima, e de que forma terá em conta a suficiência e as mudanças do estilo de vida. Resulta também claramente do parecer do Conselho Consultivo que é necessária uma ação rápida para melhorar a equidade do contributo da União para o esforço mundial de permanecer abaixo dos 1,5 °C. De que forma tenciona ter este aspeto em conta, em especial no que diz respeito à meta para 2035?

Resposta:

A UE tem liderado pelo exemplo e deve continuar a fazê-lo, definindo metas ambiciosas em consonância com os objetivos estabelecidos no Acordo de Paris e com os dados científicos disponíveis mais fiáveis.

Tal como referido, já estão em curso os trabalhos sobre a avaliação de impacto de uma meta climática para 2040. Trabalharemos com os serviços da Comissão para assegurar que a avaliação de impacto analisa os impactos previstos de cenários que abranjam uma gama completa de trajetórias de 2030 a 2050 e 2040, incluindo as que constam das recomendações do Conselho Consultivo Científico Europeu sobre as Alterações Climáticas sobre as trajetórias para 2040 e o orçamento de carbono. Nesta base, defenderemos um objetivo mínimo de redução líquida de, pelo menos, 90 % até 2040. A avaliação analisará igualmente uma variante (caso «LIFE»), explorando a forma como as mudanças de estilo de vida, incluindo as alterações alimentares, as alterações na mobilidade e uma maior eficiência na utilização dos recursos, podem apoiar a nossa ambição. Analisaremos igualmente cenários pertinentes que não foram identificados como viáveis pelo Conselho Consultivo Científico.

Tomando como ponto de partida o objetivo de redução de, pelo menos, -55 % para 2030, o objetivo para 2040 e o correspondente orçamento de carbono definirão uma trajetória clara para a década entre 2030 e 2040, proporcionando assim clareza e previsibilidade aos agentes económicos e aos cidadãos. Esta trajetória indicará também onde a UE deverá situar-se em 2035. Tal deveria aplicar-se igualmente aos nossos contributos determinados a nível nacional (CDN) para 2035.

Uma vez fixado o nosso objetivo para 2040, a atualização dos CDN para 2035 será um marco importante no caminho entre 2030 e 2040. Obviamente, quanto mais conseguirmos reduzir as nossas emissões até 2030, melhor será o nosso ponto de partida para a próxima década e mais baixas serão as emissões globais para a atmosfera. O pacote Objetivo 55 já deverá conduzir-nos a -57 % até 2030 e procuraremos todas as oportunidades para trabalhar com os

Estados-Membros e as partes interessadas a fim de ultrapassar o CDN da UE em 2035, para além de ultrapassar o CDN de 55 % em 2030.

2. Compromete-se a fornecer atempadamente a lista de clientes e projetos em que esteve envolvido ou que supervisionou enquanto esteve na McKinsey?

Resposta:

Sim. Estabelecerei contacto com a McKinsey se, e de que forma, a lista de clientes e projetos em que estive envolvido ou que supervisionei durante o tempo em que estive na McKinsey puder ser divulgada em tempo útil. Como afirmei ontem, não trabalhei para a Shell nem para outra empresa petrolífera enquanto estive na McKinsey.

Além disso, sempre fui muito claro com as empresas quanto às minhas expectativas enquanto ministro e continuarei a aplicar os mais elevados padrões de transparência.

3. Qual é a sua perspetiva da melhor forma de alcançar a neutralidade tecnológica e da necessária promoção de condições de concorrência equitativas no setor da energia no que diz respeito à necessidade de preservar e melhorar o ambiente?

Resposta:

A neutralidade tecnológica sempre foi um princípio fundamental da Comissão Europeia e tem contribuído para o êxito das nossas políticas europeias.

De igual modo, os Estados-Membros têm a liberdade de escolher entre diferentes fontes de energia e o direito soberano de determinar a estrutura geral do seu aprovisionamento energético. Este é um princípio fundamental consagrado no artigo 194.º, n.º 2, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.

Ao escolherem o seu cabaz energético nacional, os Estados-Membros estão vinculados pelos objetivos climáticos que todos acordámos, bem como pela legislação ambiental que adotámos em conjunto. Dispomos de uma série de regulamentos e acordos que estabelecem objetivos em termos de redução das emissões de gases com efeito de estufa e de proteção do ambiente.

O atual quadro jurídico prevê metas para a quota de energias renováveis no cabaz energético. Quanto mais energias renováveis tivermos no nosso cabaz energético, mais bem protegidos estaremos contra os elevados preços dos combustíveis fósseis importados, uma vez que as energias renováveis são muito mais baratas e menos voláteis do que os combustíveis fósseis. Por conseguinte, temos de manter o rumo a fim de disponibilizar energia verde e renovável à Europa e é isso que tencionamos fazer, nomeadamente ajudando a antecipar a revisão da configuração do mercado da eletricidade, bem como o pacote relativo à descarbonização do hidrogénio e do gás nos próximos meses.

Simultaneamente, a fim de cumprir a ambição de neutralidade climática e reduzir as emissões em, pelo menos, 55 % até 2030, todas as fontes de energia que reduzam substancialmente as emissões podem ser úteis, incluindo a energia nuclear e a bioenergia, dependendo da situação em cada Estado-Membro.

A nível europeu, procurámos, durante décadas, criar as condições mais abrangentes para a segurança nuclear no quadro da Euratom. Além disso, a Comissão apoia a investigação e a inovação para continuar a melhorar as tecnologias nucleares, por exemplo para fazer face ao desafio dos resíduos nucleares.

4. Em 2021, a Comissão já foi incumbida, em aplicação do artigo 10.º da Lei europeia em matéria de Clima, de colaborar com os setores da economia para preparar roteiros para a neutralidade climática. Que medidas concretas tenciona tomar para a sua aplicação final?

Resposta:

O artigo 10.º da Lei Europeia em matéria de Clima solicita à Comissão que colabore «com os setores da economia da União que optem por elaborar roteiros voluntários, a título indicativo, para alcançar o objetivo de neutralidade climática». O papel da Comissão consiste em facilitar o diálogo a nível da União e a partilha de boas práticas entre as partes interessadas pertinentes. A presidente sublinhou a importância do diálogo com os diferentes setores no seu discurso sobre o estado da União e essa será uma tarefa crucial para toda a equipa do Pacto Ecológico na Comissão durante os próximos meses.

Mas não estamos a começar do zero. A partir da Estratégia Industrial atualizada da UE em 2021, a Comissão colaborou com vários ecossistemas industriais europeus na preparação de «trajetórias de transição» setoriais (<u>Trajetórias de transição da UE (europa.eu)</u>). Para o efeito, a Comissão e o <u>Fórum Industrial</u> da UE desenvolveram um <u>plano</u> para as trajetórias de transição dos ecossistemas industriais, que inclui também uma adenda destinada a dar resposta à necessidade de uma transição ecológica acelerada para assegurar a eficiência e a autonomia energéticas, bem como um maior controlo das cadeias de valor estratégicas, na sequência da invasão da Ucrânia pela Rússia.

Atualmente, foram preparadas trajetórias de transição para os seguintes ecossistemas: turismo, produtos químicos, construção, proximidade e economia social e têxteis. Essas trajetórias, abrangidas por outras estratégias industriais, existem também para as indústrias com utilização intensiva de energia, as energias renováveis, a saúde, as indústrias criativas e culturais, o digital e a eletrónica. Como se pode constatar, alguns setores fundamentais para a transição, como a construção ou os produtos químicos, já estão abrangidos e o trabalho será intensificado nos próximos meses.

Um exemplo de uma trajetória de transição ecológica bem desenvolvida e ajustada é a trajetória de transição para a indústria química, cuja implementação teve início na primavera de 2023. Na sua fase inicial de execução, a trajetória já apoia a transição da indústria para a neutralidade climática da seguinte forma:

- presta atualizações regulares sobre as iniciativas regulamentares e de investigação a nível da UE que tenham impacto direto na indústria química;
- fornece uma panorâmica dos programas de financiamento da UE relevantes para a indústria química para a execução das ações da trajetória de transição;
- cria grupos de trabalho específicos que envolvam a Comissão e as partes interessadas a fim de investigar em pormenor, por exemplo, iniciativas para implementar diferentes tipos de matérias-primas circulares e necessidades futuras de energia e matérias-primas alternativas para a indústria química.

Atualmente estão em preparação trajetórias de transição para os ecossistemas de mobilidade, agroalimentares e retalhistas.

Tal como anunciado pela presidente no estado da União em 2023, estamos atualmente a participar em diálogos sobre a transição para energias limpas com uma série de setores, abrangendo todas as suas cadeias de abastecimento. As regras e a legislação para 2030 foram acordadas, bem como o nosso objetivo comum de uma Europa neutra do ponto de vista climático em 2050, mas, para além de debatermos os desafios e as oportunidades da transição e de ponderar a forma como a Europa pode acelerar o seu ritmo, queremos debater quaisquer questões que surjam durante esta fase de execução, a fim de encontrar a melhor forma de lhes dar resposta. Prestaremos também especial atenção às PME na fase de transição.

Trabalharemos para que estes diálogos sejam regulares e conduzam, ao longo do tempo, a roteiros setoriais ou trajetórias de transição, em conformidade com o artigo 10.º da Lei Europeia em matéria de Clima.

5. Durante a audição, mencionou a necessidade de mobilizar mais recursos para o financiamento internacional da luta contra as alterações climáticas, em especial para perdas e danos. Explique de que forma a sua proposta de recursos próprios adicionais poderia ser concretizada a curto prazo e de que forma esses recursos poderiam contribuir para resolver algumas das questões controversas da agenda internacional de financiamento da luta contra as alterações climáticas, como o Fundo para Perdas e Danos e as exigências da Iniciativa Bridgetown?

Resposta:

Com base nos dados científicos e económicos mais recentes do PIAC, da Agência Internacional da Energia e de outras fontes especializadas, o Conselho dos Negócios Estrangeiros acordou em que a UE promoverá e apelará sistematicamente a uma transição global para sistemas energéticos livres de combustíveis fósseis sem redução, muito antes de 2050. Este apelo foi reforçado pela presidente da Comissão, Ursula von der Leyen, na Cimeira sobre o Clima realizada em Nova lorque no mês passado.

Para que essa eliminação progressiva ocorra rapidamente, é essencial fixar um preço para as emissões de carbono através de mecanismos de fixação do preço do carbono, cujas receitas podem ser utilizadas para o financiamento da ação climática, incluindo para perdas e danos. Os impostos previstos na Diretiva Tributação da Energia podem também contribuir para aumentar as receitas. Durante o meu mandato como ministro das Finanças, os Países Baixos insistiram na criação de um imposto europeu sobre a aviação. Agora, quero fazer tudo o que estiver ao meu alcance para conseguir apoios na Europa e em todo o mundo para um imposto global sobre a aviação.

No que diz respeito à afetação de uma parte das receitas do CELE dos Estados-Membros ao financiamento internacional da luta contra as alterações climáticas, podemos basear-nos na Diretiva CELE revista, que já insta os Estados-Membros a terem em conta a necessidade de continuar a aumentar o financiamento internacional da luta contra as alterações climáticas em países terceiros vulneráveis ao determinarem a utilização das receitas geradas pela venda em leilão das licenças de emissão.

Trabalharei com os Estados-Membros para chegar a acordo sobre uma expansão progressiva dessas receitas, a fim de apoiar os países mais vulneráveis na luta contra as alterações climáticas, incluindo as perdas e danos sofridos. No entanto, penso que a UE não deve ser a única a reforçar ainda mais o seu contributo, especialmente tendo em conta que já somos um grande contribuinte. Devemos pedir a todos os outros grandes emissores com capacidade para o fazer [os Estados Unidos, os Emirados Árabes Unidos, a China] que contribuam de forma mais equitativa para o financiamento da luta contra as alterações climáticas, nomeadamente atribuindo um preço ao carbono e partilhando uma parte dessas receitas. Por este motivo, valorizo muito o Apelo à ação para um mercado do carbono alinhado pelo Acordo de Paris, promovido pela UE desde a Cimeira de Paris, em junho, que apela a todos os grandes emissores a acelerarem o desenvolvimento de instrumentos eficazes do mercado do carbono, com o objetivo de cobrir pelo menos 60 % das emissões mundiais (em consonância com o desafio mundial em matéria de preços do carbono iniciado pelo Canadá) e a ponderarem a afetação de uma parte das receitas geradas através dos seus mercados de carbono ao financiamento internacional da ação climática.

A Iniciativa Bridgetown apela igualmente a outras fontes de financiamento, como uma taxa sobre a produção de combustíveis fósseis aplicável a nível mundial, a fim de contribuir para cobrir os custos das perdas e danos, especialmente para os países mais vulneráveis. Embora esteja ciente de que a obtenção de um acordo internacional sobre novos impostos ou taxas pode demorar tempo, creio que chegou a hora de dar um passo em frente e fazer avançar os debates a nível mundial, com base na Cimeira sobre um Pacto Mundial para o Financiamento, mas também na Cimeira de África sobre o Clima. Ao fazê-lo, devemos estabelecer uma melhor ligação entre as novas fontes de financiamento e as origens das emissões de gases com efeito de estufa a nível mundial [princípio do poluidor-pagador].

Os debates que tiveram lugar na recente reunião da OMI quanto à inclusão de um imposto sobre as emissões provenientes do transporte marítimo no cabaz de medidas a aplicar para

descarbonizar o setor do transporte marítimo são encorajadores. Apraz-me constatar que a UE apoiou firmemente esta iniciativa e acredito que devemos dá-la como um exemplo e aplicar o mesmo raciocínio em mais setores. Também estou aberto a ponderar outras fontes de financiamento, ligadas ou não às emissões de gases com efeito de estufa, desde que estas novas taxas ou contribuições sejam aplicáveis a nível mundial.

6. Quando tenciona fixar um prazo para a eliminação progressiva dos subsídios aos combustíveis fósseis em consonância com a ambição de limitar o aquecimento global a 1,5 °C, em conformidade com o artigo 3.º do 8.º Programa de Ação em matéria de Ambiente? Compromete-se a utilizar todos os meios ao seu dispor para assegurar que os Estados-Membros incluam, nos seus planos nacionais em matéria de energia e clima, metas claras e baseadas em dados científicos para a eliminação progressiva dos subsídios aos combustíveis fósseis, bem como medidas concretas para cumprir essas metas, incluindo, se necessário, a adoção de medidas adicionais da UE? Compromete-se a defender uma posição ambiciosa da União na COP 28, a fim de eliminar progressivamente todos os combustíveis fósseis?

Resposta:

Insistiremos na adoção de medidas para acelerar a eliminação progressiva dos subsídios aos combustíveis fósseis. Tendo em conta o princípio de «não prejudicar significativamente», solicitaremos aos serviços da Comissão que analisem o montante dos subsídios atribuídos através do orçamento da UE e recomendaremos e incentivaremos vivamente os Estados-Membros a aplicarem também este princípio e a trabalharem no sentido de uma abordagem de «ecologização do orçamento».

Este ano, pela primeira vez, os Estados-Membros comunicaram a eliminação progressiva dos subsídios à energia ao abrigo do Regulamento Governação, com base numa metodologia comum. A Comissão está a compilar estas informações num relatório específico sobre os subsídios à energia, cuja adoção está prevista para o final de outubro, juntamente com o relatório sobre o estado da União da Energia, que mostrará o âmbito do desafio. Comprometemo-nos a prestar especial atenção a este aspeto e às políticas e medidas propostas para eliminar progressivamente os subsídios aos combustíveis fósseis nos projetos de planos nacionais atualizados em matéria de energia e clima (PNEC) dos Estados-Membros e a formular recomendações no âmbito da avaliação da Comissão até ao final do ano.

A Comissão iniciou igualmente uma avaliação do próprio Regulamento Governação e apresentará um relatório sobre essa avaliação até ao segundo trimestre de 2024. Iremos preparar a inclusão de disposições específicas e proporemos uma data para a eliminação progressiva das subvenções aos combustíveis fósseis, tal como previsto no 8.º Programa de Ação Ambiental.

Como referi durante a audição, aguardo com expectativa a oportunidade de trabalhar com o Comissário Gentiloni para tentar acelerar os debates sobre a Diretiva Tributação da Energia, que é um elemento essencial do pacote Objetivo 55. Paralelamente, e em conjunto com os vice-presidentes executivos Maroš Šefčovič e Dombrovskis e com o comissário Gentiloni, proporemos um debate sobre a eliminação progressiva das subvenções aos combustíveis fósseis num próximo Conselho ECOFIN.

Tal como afirmou a presidente Ursula von der Leyen na Cimeira das Nações Unidas sobre o Clima, em Nova Iorque, a UE eliminará progressivamente os combustíveis fósseis sem abatimento muito antes de 2050. No Conselho «Ambiente» de 16 de outubro, que adotará conclusões sobre a posição da UE na COP 28, a Comissão defenderá a supressão ou limitação da referência aos combustíveis fósseis sem abatimento. Em todo o caso, acreditamos firmemente que a captura e o armazenamento de carbono devem ser considerados prioritários para setores na Europa onde é difícil reduzir as emissões e que realmente necessitam dessa redução como parte da sua trajetória de descarbonização.